CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2022.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Eli Corrêa, Camilo Cristófaro, Thammy Miranda, Daniel Annenberg, Aurélio Nomura, Rinaldi Digilio, Atílio Francisco, Sansão Pereira, Erika Hilton, Eduardo Matarazzo Suplicy, Dra. Sandra Tadeu, Senival Moura, Luana Alves, Alessandro Guedes, Jair Tatto, Professor Toninho Vespoli.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade.**

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável.**

O presente projeto de Resolução visa alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo para modificar o nome da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso e da Assistência Social para Comissão Extraordinária Permanente da Pessoa Idosa e da Assistência Social.

De acordo com a justificativa apresentada a terminologia “pessoa idosa” garante maior respeito e atenção às mulheres idosas, além de promover maior inclusão e protagonismo para essa população.

Importante salientar que, em 2019, foi sancionado o Projeto de Lei nº 3.646, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

Para tanto, essa terminologia lembra a necessidade de combater à desumanização do envelhecimento, e o termo “pessoa” reflete a luta desses cidadãos pelo direito à dignidade e à autonomia.

Não se trata de mera questão semântica, mas de escrever numa perspectiva inclusiva a terminologia correta para abordagem de assuntos relacionados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, os quais infelizmente são tradicionalmente caracterizados por preconceitos e estigmas.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que, desta forma, enseja contribuir para refletir a importância da pessoa idosa na sociedade, combater o preconceito que existe contra o envelhecimento e trazer dignidade e respeito a esse segmento da população, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1428/2024. Documento assinado digitalmente por MANOEL DEL RIO BLAS FILHO em 06/08/2024 e juntado ao PR 23/2022 por HÉLIO RODRIGUES DE ANDRADE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=561033.